

PORTARIA CGCSC N. 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria a Comissão Técnica de Gestão Ambiental do Campus USP de São Carlos

Emanuel Carrilho, Presidente do Conselho Gestor do Campus de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da RESOLUÇÃO Nº 7465, DE 11 DE JANEIRO DE 2018, artigo 19, o deliberado pelo Conselho Gestor do Campus em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º- Fica criada a Comissão Técnica de Gestão Ambiental do Campus USP de São Carlos, que deverá indicar Grupos de Trabalho Temáticos que elaborarão, monitorarão e avaliarão os capítulos temáticos dos Planos Diretores Ambientais do campus.

Artigo 2º- As Políticas Ambientais Temáticas e o Plano de Gestão Ambiental do Campus USP de São Carlos, composto pelos Planos de Gestão Ambiental Temáticos versarão sobre os seguintes temas:

- I – Administração.
- II – Água e efluentes.
- III – Áreas verdes e reservas ecológicas.
- IV – Edificações sustentáveis.
- V – Educação ambiental.
- VI – Emissões de gases do efeito estufa e gases poluentes.
- VII – Energia.
- VIII – Gestão de fauna.
- IX – Mobilidade.
- X – Resíduos.
- XI – Uso e ocupação territorial.

Artigo 3º- Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Técnica de Gestão Ambiental do Campus USP de São Carlos para os temas acima descritos.

Artigo 4º- I - Administração: Alexandre Reis, servidor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação – ICMC, devendo também secretariar a comissão.

Artigo 5º- II - Água e efluentes: Profs. Drs. Marcos R. Vasconcelos Lanza, Eduardo Bessa, Fernando Mauro Lanças, Álvaro Santos Neto e Artur de Jesus Motheo, docentes do Instituto de Química de São Carlos – IQSC, e o Prof. Tadeu Fabricio Malheiros, docente da Escola de Engenharia de São Carlos – EESC.

Artigo 6º- III - Áreas verdes e reservas ecológicas: Prof. Prof. Marcelo Montañó, docente da Escola de Engenharia de São Carlos – EESC, Sônia Lúcia Medeiros da Silva Costardi, arquiteta da Prefeitura do Campus USP de São Carlos – PUSP-SC, e Cassio Henrique Jorge, servidor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação – ICMC.

Artigo 7º- IV - Edificações sustentáveis: Profa. Dra. Kelen Almeida Dornelles, docente do Instituto de Arquitetura da USP – IAU.

Artigo 8º- V - Educação ambiental: Profa. Dra. Eny Maria Vieira, docente do Instituto de Química de São Carlos – IQSC.

Artigo 9º- VI - Emissões de gases do efeito estufa e gases poluentes: Prof. Dr. Otavio Henrique Thiemann, o docente do Instituto de Física de São Carlos e Prof. Marcelo Montañó, docente da Escola de Engenharia de São Carlos – EESC.

Artigo 10- VII - Energia: Profs. Drs. Fábio H. Barros de Lima e Germano Tremiliosi Filho, docentes do Instituto de Química de São Carlos – IQSC

Artigo 11- VIII - Gestão de fauna: Prof. Dr. Otavio Henrique Thiemann, docente do Instituto de Física de São Carlos - IFSC e Victor da Cruz Coelho, Analista para Assuntos Administrativos, do Instituto de Física de São Carlos – IFSC.

Artigo 12- IX - Mobilidade: Prof. Dr. Jeferson Tavares, docente do Instituto de Arquitetura da USP – IAU.

Artigo 13- X - Resíduos: Maria Cecilia Henrique Tavares Cavalheiro, servidora da Prefeitura do Campus USP de São Carlos – PUSP-SC.

Artigo 14- XI - Uso e ocupação territorial: Prof. Marcelo Montañó, docente da Escola de Engenharia de São Carlos – EESC, Prof. Dr. Jeferson Tavares, docente do Instituto de Arquitetura da USP – IAU, e Luiz Carlos Dotta, servidor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação – ICMC.

Artigo 15- Designar a discente de Graduação, Priscila Zem Rezende Camargo, com mandato de um ano, permitida uma recondução.

Artigo 16- Designar a discente de Pós-Graduação, doutoranda do PPG-SEA-EESC, Bartira Rodrigues Guerra, com mandato de um ano, permitida uma recondução.

Parágrafo único- O Coordenador, deverá ser escolhido pela Comissão entre os membros docentes.

Artigo 17- Será de quatro anos o mandato dos membros a que se referem os artigos 4º ao 14, admitindo-se uma recondução.

Artigo 18- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Emanuel Carrilho
Presidente do Conselho Gestor